



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 246/2025

Aditamento N.º 3 ao Auto de Transferência de Competências na Junta da Freguesia de São Silvestre

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, nas suas atuais redações, que, no dia 16 de maio de 2025 foi celebrado o Aditamento N.º 3 ao Auto de Transferência de Competências na Junta da Freguesia de São Silvestre que abaixo se transcreve:

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina no n.º 2, do artigo 38.º que os órgãos da Freguesia/União das Freguesias têm competências transferidas pelos Municípios, que são enumeradas nesse normativo;
- O n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os recursos patrimoniais e/ou financeiros previstos transferir para a Freguesia/União das Freguesias no âmbito do Auto de Transferências de Competências celebrado, podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia/União da Freguesias.
- O significativo papel da Freguesia/União das Freguesias na prestação de serviços de qualidade, através da utilização racional dos recursos que lhe são disponibilizados e face à sua proximidade com as respetivas populações;
- O Município de Coimbra promoveu estudos para aferição/atualização das transferências de competências para a Freguesia/União das Freguesias;
- A avaliação dos autos de transferências de competências celebrados com a Freguesia/União das Freguesias é positiva.

Em cumprimento do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; das deliberações de 17/02/2025 da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de 27/02/2025; da autorização da Junta



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Freguesia de São Silvestre, em 29/04/2025, e da aprovação por deliberação da Assembleia da Freguesia de São Silvestre, em 30/04/2025.

Nos termos das disposições contidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente aditamento n.º 3 ao Auto de Transferência de Competências,

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E

Freguesia de São Silvestre, pessoa coletiva com o n.º 509 007 260, com sede na Rua A, n.º 1, 3025-539 São Silvestre, representada, no presente ato, por José Manuel Seiça Salgado, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente aditamento ao Auto de Transferência de Competências celebrado em 30/12/2020, tem por objeto a aferição/atualização dos recursos patrimoniais e financeiros para garantir os exercícios das competências previstas nas cláusulas relativas à **Gestão e manutenção de espaços verdes, Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, e Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.**

Cláusula 2.ª

Aditamento do Auto

- A Cláusula 2.ª “**Gestão e manutenção de espaços verdes**”, passa a ter a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. “...” que compreende, designadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados, que a seguir se identificam:

Código SIG*	DENOMINAÇÃO	ÁREA (m²)
10001	Jardim da urbanização de S. Silvestre	1000
10002	Urbanização de S. Silvestre	6750
10003	Rua A Bairro de S. Silvestre	960
10004	Largo do Cruzeiro S. Silvestre	385
10005	Largo do Terreiro em S. Silvestre	1315
10006	Urbanização Quinta do Paço	840
10007	Jardim de São Silvestre	1047
10008	Jardins em frente à Junta de Freguesia	100
10009	Jardim em frente ao Palácio de São Marcos	1485
	TOTAL	13.882

* Localização disponível no site do Município, na aplicação SIG.

2. “...”

- A Cláusula 3.ª “**Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros**”, passa a ter a seguinte redação:

1. “...” que compreende, designadamente, as vias a seguir identificadas:

Código SIG* do Troço	Topónimo	Comprimento (m)
Castanheira		
2400061001	Beco das Gândaras	91,58
2400127001	Ladeira de Cassus	62,68
2400130001	Largo da Cruz	18,87
2400038001	Rua da Capela	55,76
2400068001	Rua da Ladeira	505,95
2400076001	Rua da Mata	195,79
2400092001	Rua das Quintas	257,8
2400021002	Rua dos Apóstolos	182,24
2400095001	Rua Doutor Rui Andrade	169,62
2400093001	Travessa da Rua das Quintas	36,45
Fonte de São Pedro		
2400105001		238,26



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3700115002	Rua de São Marcos	511,54
3700115003	Rua de São Marcos	154,31
Quimbres		
2400108001		28,68
2400109001		15,19
2400001001	Beco 1º de Maio	10,26
2400005001	Beco 25 de Abril	31,92
2400011001	Beco 5 de Outubro	61,8
2400044001	Beco do Centro Cultural	56,35
2400102001	Beco do Valeiro	19,36
2400091001	Beco dos Quintais	55,27
2400002001	Rua 1º de Maio	50,71
2400008001	Rua 25 de Abril	96,28
2400012001	Rua 5 de Outubro	167,92
2400014001	Rua Afonso Costa	118,47
2400020001	Rua Antunes	44,01
2400017001	Rua da Alegria	99,75
3700016002	Rua da Árvore	49,9
3700027002	Rua da Cabine	60,56
2400037001	Rua da Capela	386,66
2400055001	Rua da Escola	265,61
2400089001	Rua da Quinta de Quimbres	44,56
2400054001	Rua das Eiras	123,71
2400033001	Rua de Caçus	581,51
2400087001	Rua de Porto Ovelheiro	143,96
2400035001	Rua do Campo	158,09
3700120002	Rua do Moinho de Vento	219,79
2400103001	Rua do Valeiro	212,7
2400066001	Rua José Manuel Cortesão	193,18
2400073001	Rua Manuel Salgado	75,61
2400088001	Rua Principal	234,43
São Martinho de Árvore		
3700177001		165,08
São Silvestre		
2400112001		113,75
2400113001		62,06



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2400114001		76,63
2400115001		152,02
2400116001		50,88
2400117001		56,65
2400118001		38,55
2400119001		124,07
2400120001		112,24
2400122001		160
2400124001		17,38
2400126001		41,61
2400128001		39,16
2400129001		108,39
2400028001	Beco da Boa União	27,2
2400084001	Beco do Pinhal	62,66
2400077001	Estrada da Mina	532,93
2400074001	Estrada de São Marcos	2193,65
2400047001	Largo do Cruzeiro	127,4
2400096001	Largo do Terreiro	82,77
2400016001	Praça da Alegria	151,95
2400071001	Praceta das Laranjeiras	66,85
2400086001	Praceta do Plátano	46,96
2400018001	Quinta dos Alfinetes	88,08
2400003001	Rua 1º de Maio	987,9
2400007001	Rua 25 de Abril	337,86
2400013001	Rua A	507,45
2400025001	Rua B	293,85
2400030001	Rua C	68,66
2400049001	Rua D	95,39
2400024001	Rua da Azinhaga	96,76
2400104001	Rua da Varela	187,12
2400023001	Rua das Azenhas	1037,93
2400057001	Rua das Flores	299,29
2400094001	Rua das Rosas	68,5
2400098001	Rua das Tílias	400,5
2400019001	Rua de Santo António	122,7
2400067001	Rua de São José	103,34



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2400083001	Rua de São Pedro	160,02
2400099001	Rua de Trás	391,43
2400034001	Rua do Campo de Futebol	263,32
2400040001	Rua do Casal dos Carvalhos	399,68
2400043001	Rua do Cemitério	319,69
2400048001	Rua do Cruzeiro	135,42
2400069001	Rua do Lagar	115,65
2400079001	Rua do Mondego	271,14
2400081001	Rua do Padroeiro	1553,16
2400082001	Rua do Parque	311,84
2400085001	Rua do Pinhal	247,79
2400097001	Rua do Terreiro	78,33
2400015001	Rua dos Agueiros	120,46
2400021001	Rua dos Apóstolos	304,82
2400026001	Rua dos Barreiros	441,94
2400032001	Rua dos Cabrais	312,51
2400042001	Rua dos Cedros	204,7
2400072001	Rua dos Loureiros	171,8
2400080001	Rua dos Namorados	249,53
2400053001	Rua E	68,49
2400056001	Rua F	105,82
2400058001	Rua Fonte da Incha	237,08
2400060001	Rua G	120,52
2400062001	Rua H	154,97
2400063001	Rua I	181,76
2400064001	Rua João Paulo II	106,48
2400065001	Rua José da Silva Cruz	63,01
2400100001	Rua Vale Tornado	562,31
2400009001	Travessa 25 de Abril	65,11
2400041001	Travessa da Rua do Casal dos Carvalhos	55,29
2400059001	Travessa Fonte da Incha	123,32
2400101001	Travessa Vale Tornado	94,01
2400090001	Urbanização Quinta do Rosário	250,2
Zouparria		
2400106001		184,19
2400107001		155,29



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2400110001		32,21
2400111001		40,43
2400125001		45,34
2400004001	Beco 25 de Abril	61,14
2400070001	Beco das Laranjeiras	76,34
2400050001	Beco Dom Duarte Nuno	91,83
2400006001	Largo 25 de Abril	24,98
2400051001	Largo Dom Duarte Nuno	51,31
2400039001	Rua Casal Catão	247,39
2400045001	Rua Chão Santo	663,11
2400076002	Rua da Mata	118,03
2400029001	Rua das Boiças	434,16
2400029002	Rua das Boiças	161,51
2400027001	Rua do Barroco	276,13
2400052001	Rua Dom Duarte Nuno	87,49
2400052002	Rua Dom Duarte Nuno	910,96
2400036001	Rua dos Canteiros	371,34
2400095002	Rua Doutor Rui Andrade	184,45
2400010001	Travessa 25 de Abril	40,67
2400046001	Travessa Chão Santo	149,98
Total		28.043,12

** Localização disponível no site do Município, na aplicação SIG.*

2. “...”

3. O exercício da competência integra a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, incluindo as seguintes atividades:

a) “...”;

b) “...”;

c) “...”;

d) A limpeza e varredura da parte superior das sarjetas e sumidouros, nas vias constantes no Auto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- e) A manutenção e limpeza da parte interior das sarjetas e sumidouros não ligados às redes públicas de drenagem das águas pluviais da responsabilidade Águas Coimbra, EM, nas vias constantes no Auto.

4. “...”

- A Cláusula 4.^a **“Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico”**, passa a ter a seguinte redação:

1. “...”, a seguir identificados:

AGRUPAMENTO	TIPOLOGIA	LUGAR	N.º ALUNOS
Coimbra Centro	EB1	S. Silvestre	36
Coimbra Centro	JI	S. Silvestre	38
Coimbra Centro	EB1	Bairro Azul	37

2. “...”

3. As reparações mencionadas no número anterior englobam, nomeadamente, as seguintes vertentes técnicas:

“...”

RECREIO

- Limpeza da vegetação;
- Poda de árvores; (*a eliminar*)
- Manutenção dos espaços verdes;
- Limpeza dos elementos de drenagem de águas pluviais, como sarjetas e respetivos ramais de drenagem.

“...”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A Cláusula 6.^a “**Recursos financeiros e modos de afetação**”, passa a ter a seguinte redação:

1. “...”
2. “...” destinados a garantir o exercício das competências referidas nas cláusulas 2.^a a 5.^a, da seguinte forma:
 - a) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 2.^a, no âmbito da gestão e manutenção de espaços verdes, os meios financeiros a transferir para a Freguesia S. Silvestre, considera-se o valor de referência de 1,4336 € por metro quadrado, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de São Silvestre	Área dos espaços verdes (m2)	Custo 1,4336 €/m2
TOTAL	13.882	19.901,24 €

- b) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 3.^a, no âmbito da limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, os meios financeiros a transferir para a Freguesia de S. Silvestre, considera-se o valor de referência de 2,56 € por metro linear, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de São Silvestre	Vias Municipais (ml)	Custo 2,56 €/ml
TOTAL	28.043,12	71.0790,39 €

- c) Para garantir o exercício das competências previstas nas cláusulas 4.^a e 5.^a, no âmbito da realização de pequenas reparações e da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, considera-se o valor de referência de 40,96 € por aluno, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de São Silvestre	Número de alunos	Preço Padrão 40,96 € Cláusula 4.^a	Preço Padrão 40,96 € Cláusula 5.^a
TOTAL	111	4.546,56€	4.546,56 €



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita proveniente do Município de Coimbra, sendo transferidos pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, por dedução nas transferências a favor daquele, correspondendo o montante global de **100.784,74 € anuais**.

Cláusula 3.ª

Produção de efeitos

O Aditamento nº. 3 ao Auto de Transferências produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025.

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Aditamento ao Auto de Transferência de Competências, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, o qual vai ser anexado ao mesmo, fazendo dele parte integrante.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)